



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

**Processo Seletivo 2015**

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível**

**Médio: Especialização em Enfermagem**

**Oncológica**

## SUMÁRIO

---

Apresentação .....	3
Processo seletivo .....	5
Pré-requisitos e vagas .....	6
Inscrições .....	6
Documentação exigida para confirmação de inscrição .....	9
Etapas do processo seletivo .....	9
Divulgação dos resultados da avaliação dos pré-requisitos e do currículo .....	11
Recursos .....	11
Divulgação do resultado final do processo seletivo .....	12
Matrícula .....	13
Documentação exigida na matrícula .....	15
Reclassificação .....	16
Informações complementares .....	16
Calendário .....	18
Anexo A: Declaração de autônomo .....	19
Anexo B: Ficha de Avaliação de Currículo para o curso de especialização técnica em Enfermagem Oncológica .....	20
Anexo C: Hospitais habilitados no SUS no Rio de Janeiro .....	21
Anexo D: Modelo de procuração: pessoa física .....	22

## **1. APRESENTAÇÃO**

---

- 1.1. Atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública dos mais complexos que o sistema de saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. A assistência aos pacientes com câncer é uma das prioridades do governo federal.
- 1.2. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* de 2015 está em consonância com: o "Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) - Brasil 2011-2022"; com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção às Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na Redefinição dos critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, Portaria SAS Nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 e com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, Portaria GM nº 931 de 10 de maio 2012. Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação permanente, destacam-se a formação e a especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, na área de Radioterapia para atuação na assistência ao paciente oncológico.
- 1.3. O Processo Seletivo/2015 para o *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* visa atender à Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; à Portaria Nº 931 de 10/05/2012 que institui o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde; à Portaria Nº 874 de 16/05/2013 e à Portaria Nº 140, de 27/02/2014 que redefine os critérios para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do SUS. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* de 2015 **será oferecido no âmbito do Estado do Rio de Janeiro** enquanto Projeto Piloto, contemplando os municípios com hospitais habilitados no SUS para atenção de alta complexidade em oncologia (**ANEXO C**), com vistas a ser estendido futuramente aos demais estados do país. A oferta deste curso às unidades de alta complexidade em oncologia no Rio de Janeiro vem atender ao que foi definido em oficinas de discussão do guia curricular deste curso, realizadas pelo INCA entre 2010 e 2013, com participação inclusive de representantes das UNACONS e CACONS.
- 1.4. O profissional Técnico em Enfermagem Especialista em Oncologia desempenha importante papel no cenário multidisciplinar do tratamento do câncer, prestando assistência de enfermagem ao paciente oncológico nos agravos clínicos, cirúrgicos e hematológicos em todo ciclo vital, fundamentada no cuidado humanizado e nos princípios da bioética e da segurança do paciente e do trabalhador, como também participa das atividades de promoção da saúde, prevenção e controle do câncer.
- 1.5. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* tem como objetivo desenvolver conhecimentos teórico-práticos na área da Enfermagem Oncológica para atuação na assistência ao paciente oncológico. O Curso terá uma carga horária total de 508 horas,

em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais, o que resultará em 7,5 meses (sete meses e meio) de duração.

- 1.6. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro de 1999 e suas atualizações.
- 1.7. O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica 2015* será desenvolvido em diferentes Unidades Hospitalares do INCA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a orientação de profissionais/docentes dessa Instituição com reconhecida qualificação profissional e ética.
- 1.8. Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo/2015, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

*Luis Felipe Ribeiro Pinto*

Coordenador de ENSINO  
INCA

## **2. PROCESSO SELETIVO**

---

- 2.1. O Processo Seletivo/2015 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, da COENS do INCA, em conjunto com a coordenação do referido curso, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 2.2. O Processo Seletivo/2015 está aberto aos candidatos para o preenchimento de 20 (vinte) vagas do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica* para o ano letivo de 2015, sendo 10 vagas para clientela das cinco Unidades Hospitalares do INCA e 10 vagas para trabalhadores dos hospitais habilitados no SUS como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) no estado do Rio de Janeiro.
- 2.3. O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 4**.
- 2.4. Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas estão apresentados no **QUADRO 1**.
- 2.5. Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente à G-Strategic que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões que sejam de sua responsabilidade, conforme descrito neste edital, devendo ser feitas por escrito através do e-mail [inca2015@qualimp.com.br](mailto:inca2015@qualimp.com.br).
- 2.6. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão feitas por meio do sítio na internet [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br) e [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br).

### **RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:**

---

#### **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística.**

- Endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560-000.
- Sítio na internet: [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br)
- Telefones: (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291

#### **Coordenação de Ensino (COENS) do INCA**

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na internet: <http://www.inca.gov.br>

### **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:**

- E-mail: [inca2015@qualimp.com.br](mailto:inca2015@qualimp.com.br)

### 3. QUADRO 1 – PRE-REQUISITOS E VAGAS

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
<p>1. Curso Técnico em Enfermagem concluído antes da data da matrícula e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. Carta de apresentação da Instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica/2015</i> e manifestando interesse na permanência do mesmo na Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à aplicação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo. As instituições que poderão apresentar os candidatos serão: os hospitais habilitados no SUS como UNACON e CACON no estado do Rio de Janeiro (<b>ANEXO C</b>).</p>	<p style="text-align: center;"><b>INCA – 10 vagas</b></p> <p style="text-align: center;"><b>UNACON e CACON no estado do Rio de Janeiro - 10 vagas.</b></p>

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo/2015.
- 4.2. A Instituição de Saúde em que o candidato possui vínculo empregatício emitirá a carta de apresentação (**QUADRO 1**) endereçada à Coordenação de Ensino do INCA, manifestando concordância com a participação do candidato e interesse na permanência do mesmo na Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à aplicação dos conhecimentos e práticas apreendidos nesse processo formativo.
- 4.2.1. Caso o candidato possua outro vínculo empregatício, trazer carta do gestor institucional, liberando-o para a realização do curso.
- 4.3. Não haverá limite de cartas de apresentação de candidatos por Instituição de Saúde.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de

Ensino do INCA e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, estes serão analisados pela Banca Examinadora.

#### **4.5. Procedimentos para a confirmação da inscrição e informação do currículo:**

**4.5.1.** O candidato apto para confirmar sua inscrição deverá acessar o sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica/2015**, onde estarão disponibilizados o edital e o **Formulário de Solicitação de confirmação de inscrição e o Formulário de Currículo on-line**.

**4.5.2.** O período de confirmação de inscrição será nos dias **30 de setembro a 03 de outubro de 2014** através do sítio da empresa [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br).

**4.5.3.** Os Títulos para análise do Currículo deverão ser Informados obrigatoriamente pelo candidato, em formulário digital que estará disponível no sítio da empresa [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), no período de **30 de setembro a 03 de outubro de 2014**.

**4.5.3.1.** Para ter acesso ao **formulário digital de títulos**, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **formulário de títulos** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.

**4.5.3.2.** Após realizado o preenchimento do formulário digital no site, **observado o período estipulado no subitem 4.5.2**, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR e ASSINAR** o formulário de títulos, que indicará o número de títulos apresentados para o currículo, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, devendo **“AUTUA-LOS”**, ou seja, **NUMERAR e ASSINAR** todas as suas folhas, e enviar toda documentação via SEDEX para sede da Empresa, no endereço, Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo - CEP 29.560-000. **Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 06 de outubro de 2014.**

**4.5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de confirmação de inscrição e o Formulário de Títulos *on-line*.

**4.5.5.** Toda **documentação comprobatória dos pré-requisitos** exigido no item 4.6 (**QUADRO 2**), **observado o período estipulado no subitem 4.5.2**, deverá ser enviada pelo candidato, via SEDEX, em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título: **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica 2015”**, acrescido do **nome completo**, para sede da Empresa, no endereço, Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí –

Espírito Santo - CEP 29.560-000. **Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 06 de outubro de 2014.**

**4.5.6.** O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos e demais documentos exigidos no **QUADRO 2**, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do processo seletivo/2015.

**4.5.7.** A confirmação de inscrição dos candidatos nesse Processo Seletivo/2015 somente será validada quando do recebimento dos documentos listados no **QUADRO 2**, referentes a cada candidato, observado o prazo estabelecido no subitem 4.5.5.

**4.5.8.** O INCA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**4.5.9.** Não será aceita confirmação de inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA do período inicialmente divulgado.

**4.5.10.** É vedada a confirmação de inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.

**4.5.11.** O descumprimento das instruções para a confirmação de inscrição implicará a sua não efetivação.

**4.5.12.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o Processo Seletivo/2015 ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá a sua confirmação de inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados deste processo seletivo.

**4.5.13.** Não será permitida, em qualquer circunstância, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.

**4.5.14.** As confirmações de inscrições validadas após a entrega dos documentos serão divulgadas no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica /2015.**

**4.5.15.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**4.6.** A documentação comprobatória exigida para confirmação de inscrição, é a contida no **QUADRO 2** a seguir descrito:



**QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- a) Uma (1) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data da matrícula, ou, informando que o candidato está cursando o último período/ano, com término previsto, também, antes da data de matrícula no INCA.
- b) Uma (1) Cópia da Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão.
- c) Uma (1) Cópia do Comprovante de vínculo empregatício:
- Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
  - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
  - Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**ANEXO A**).
- d) Currículo digitado e cópia dos documentos comprobatórios, que possuam a indicação da carga horária cumprida.
- e) Original da Carta de apresentação da instituição com a qual tem vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica/2015* e manifestando interesse na permanência do mesmo na Instituição após a conclusão do Curso. Caso o candidato tenha mais de um vínculo empregatício, o mesmo deverá enviar uma carta de apresentação de cada unidade a que está vinculado.

**5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) diferentes etapas conforme o quadro descritivo abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1ª	Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e envio do currículo com a documentação comprobatória.	<b>Eliminatório</b>
2ª	Análise da documentação comprobatória de currículo.	<b>Classificatório</b>

5.2. A 1ª Etapa, constituída da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e entrega do currículo e documentos comprobatórios, terá caráter **eliminatório**, e consistirá na análise dos

documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (**QUADRO 2**), que ocorrerá no período **de 14 a 17 de outubro de 2014**.

**5.2.1.** Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições de saúde públicas, filantrópicas ou privadas, e devidamente assinados e carimbados pelo responsável da Instituição.

**5.2.2.** O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou estiver rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

**5.2.3.** O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinadas no **QUADRO 1** deste edital, será eliminado do processo seletivo.

**5.2.4.** O candidato que não enviar o currículo digitado e os documentos comprobatórios dos títulos informados no currículo, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinadas na Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO B**) deste edital, terá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**5.3. A 2ª Etapa**, constituída de análise da documentação comprobatória de currículo, terá caráter **classificatório**, e consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo que ocorrerá no período **de 23 e 24 de outubro de 2014**.

**5.3.1.** Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios apresentados por meio de **cópia autenticada** em cartório.

**5.3.2.** O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou esteja rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

**5.3.3.** Os documentos comprobatórios do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO B**), cabendo aos candidatos à responsabilidade de identificar, nos documentos entregues, à que item da pontuação do currículo estes se refere. Os documentos sem identificação não serão considerados para pontuação.

**5.3.4.** Para efeito de comprovação de experiência profissional e de vínculo, serão aceitas as cópias das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) acompanhada da página com o registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT; a cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos; e a apresentação da declaração de autonomia (**ANEXO A**) para o trabalhador autônomo.

**5.3.5.** As atividades de voluntariado não serão consideradas como experiência profissional.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO**

---

**6.1** A divulgação dos **resultados preliminar e final** da avaliação dos pré-requisitos (**1ª ETAPA**) ocorrerá no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, respectivamente, nos dias **20 de outubro de 2014** e **23 de outubro de 2014**.

**6.2 Excluído – Errata 001/2014 (publicada em 30/09/2014)**

**6.3** A divulgação do **resultado preliminar e final** da avaliação do currículo (**2ª ETAPA**) ocorrerá no sítio da [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, respectivamente, nos dias **28 de outubro de 2014** e **03 de novembro de 2014**.

**6.4** Os resultados preliminares da avaliação do currículo serão divulgados, por ordem decrescente de pontuação obtida, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas, conforme **QUADRO 1**.

**6.5** Não serão informados resultados relativo a avaliação dos pré-requisitos e do currículo, por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

## **7. RECURSOS**

---

**7.1.** O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **Primeira Etapa**, que será feita a partir das 14h00min do dia **20 de outubro de 2014**, poderá solicitar recurso, no sítio da [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no dia **21 e 22 de outubro de 2014**.

**7.1.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no subitem 7.1.

**7.1.2.** O recurso solicitado nos termos do subitem 7.1.1 deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **QUADRO 2**.

- 7.1.3.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **23 de outubro de 2014**, a partir das 14h00min, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.
- 7.2.** O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **Segunda Etapa**, que será feita a partir das 16h00min do dia **28 de outubro de 2014** poderá solicitar recurso, no sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), através do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso nos dias **29 e 30 de outubro de 2014**.
- 7.2.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br) a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até as 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no subitem 7.2.
- 7.2.2.** O recurso solicitado nos termos do subitem 7.2.1. deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **QUADRO 2**.
- 7.2.3.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **31 de outubro de 2014**, a partir das 14h00minh, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.
- 7.3.** Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.
- 7.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.
- 7.5.** A pontuação atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva, não cabendo qualquer outro recurso.
- 7.6.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 8.1.** O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no sítio [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br), conforme Calendário Geral, através do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, no dia **03 de novembro de 2014 a partir das 14h00min**.
- 8.2.** A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, conforme **QUADRO 1**.

- 8.3. Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
- 1º - ter obtido maior número de pontos na Avaliação do Currículo;
  - 2º - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4. Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pelo Curso, conforme o quadro de vagas especificado no **QUADRO 1**.
- 8.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas neste edital serão considerados remanescentes, portanto, poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos antecedentes, observado o número de vagas oferecidas pelo Curso, sempre precedido de edital e divulgado no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br).
- 8.6. O resultado final da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital.

## **9. MATRÍCULA**

---

- 9.1. Os candidatos classificados, que **residem no Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **05 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da **COORDENAÇÃO DE ENSINO (COENS) do INCA**, das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-240. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia **simples** dos documentos indicados no **QUADRO 3**.
- 9.2. Os candidatos classificados, que **residem fora do Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **05 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, poderão optar, ainda, por uma das formas abaixo descritas:
- 9.2.1. Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**, para o seguinte endereço: **SECRETARIA ACADÊMICA (SECAD) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia **23 de janeiro de 2015**.
- 9.2.2. Enviar, via e-mail ([sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br)), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia 2015**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia **23 de janeiro de 2015**.

- 9.3. O candidato, que reside fora do Município do Rio de Janeiro, que optar pelo envio da documentação por SEDEX ou por E-MAIL deverá apresentar, no dia da Aula Inaugural (**02 de março de 2015**), os documentos originais exigidos para matrícula indicados no **QUADRO 3**.
- 9.4. A falta de quaisquer documentos descritos implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga.
- 9.5. A aprovação no Processo Seletivo/2015 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme **QUADRO 3**.
- 9.6. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula, até o dia **23 de janeiro de 2015**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.7. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 9.8. **É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização da Supervisora da Área de Ensino. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail [sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br).**
- 9.9. O aluno que não atender a determinação mencionada no subitem **9.8**. será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.10. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO D**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **QUADRO 3**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**
- 9.11. Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

### QUADRO 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA

- a) Carteira de Identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
- b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- c) Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data da matrícula, ou, informando que o candidato está cursando o último período/ano, com término previsto, também, antes da data de matrícula no INCA.
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN/RJ) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro.
- e) Comprovante de vínculo empregatício:
  - . Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
  - . Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
  - . Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**ANEXO A**).
- f) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- g) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do site do TSE (Emitida através do site do TSE, no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- i) Uma (1) foto 3x4 recente e colorida.
- j) Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

## 10. RECLASSIFICAÇÃO

---

- 10.1. Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para o curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto, conforme **QUADRO 1**.
- 10.2. A reclassificação dos candidatos ocorrerá a partir do término do período de matrícula, até 14 (quatorze) dias do início do curso, observando-se rigorosamente a classificação.
- 10.3. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem decrescente de classificação no resultado final do processo seletivo, observando-se o quantitativo de vagas previsto, conforme **QUADRO 1**.
- 10.4. A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), por meio do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica**, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 10.5. Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula.
- 10.6. Decorrido o prazo citado no subitem 10.5., o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

- 11.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 11.1.1. For responsável por falsa identificação pessoal.
  - 11.1.2. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 11.2. Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 11.3. A COENS/INCA divulgará, no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), por meio do **link Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Enfermagem Oncológica** sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 11.4. O INCA oferecerá aos discentes, no ano de 2015, uma bolsa auxílio de estudos. **O valor da bolsa em vigor corresponde a R\$ 595,25. Este valor está sujeito a alterações.**
- 11.5. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.



- 11.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 11.7.** Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.
- 11.8.** Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 11.9.** A COENS/INCA e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos durante o Processo Seletivo/2015, bem como a dos discentes durante o Curso.
- 11.10.** Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela COENS/INCA.

**QUADRO 4 – CALENDÁRIO GERAL**

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (horário de Brasília)	LOCAIS
Pré-seleção INCA e UNACON/CACON.	15/09/2014 a 19/09/2014	-----	INCA e UNACON/CACON
Comunicação ao INCA dos candidatos pré-selecionados.	22/09/2014 a 26/09/2014	-----	<a href="mailto:seletec2015@inca.gov.br">seletec2015@inca.gov.br</a> <sup>1</sup>
Comunicação do INCA a GUALIMP da listagem geral dos candidatos pré-selecionados.	29/09/2014	Das 9 h as 15 h	INCA/GUALIMP
Confirmação de inscrição pelo candidato – preenchimento de formulário <i>on-line</i> e informação do currículo.	30/09/14 a 03/10/14	A partir das 0:0h do dia 30/09/2014 até às 23h59min do dia 03/10/2014	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Envio de SEDEX com cópia autenticada dos documentos comprobatórios de pré-requisito e de currículo.	30/09/2014 a 06/10/2014 (SEDEX postado até 06/10/2014)	-----	GUALIMP <sup>2</sup>
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS</b>			
Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos.	14/10/2014 a 17/10/2014	-----	GUALIMP <sup>2</sup>
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa.	20/10/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da 1ª etapa.	21/10/2014 e 22/10/2014	A partir das 0:0h do dia 21/10/2014 até às 23h59min do dia 22/10/2014	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos	23/10/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Resultado final da 1ª etapa	23/10/2014	A partir das 16 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
<b>2ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO</b>			
Análise da documentação comprobatória do currículo	23/10/2014 e 24/10/2014	-----	GUALIMP <sup>2</sup>
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	28/10/2014	A partir das 16 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª etapa.	29/10/2014 e 30/10/2014	A partir das 0:0h do dia 29/10/2014 até as 23h59min do dia 30/10/2014	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Resposta ao recurso quanto ao resultado preliminar da 2ª etapa.	31/10/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.	03/11/2014	A partir das 14 h	Sítio da GUALIMP <sup>1</sup>
<b>Matrícula e Aula Inaugural</b>			
<b>Matrícula</b> <sup>4</sup>	05/11/2014 a 23/01/2015	Das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira	SECAD/COENS <sup>3</sup>
<b>Apresentação dos documentos originais</b> <sup>5</sup>	<b>02/03/2015</b>	<b>8h</b>	<b>Auditório do 8º andar do HCI / INCA</b> <sup>6</sup>
<b>Aula Inaugural e início do curso</b>	<b>02/03/2015</b>	<b>9h</b>	<b>Auditório do 8º andar do HCI / INCA</b> <sup>6</sup>

<sup>1</sup> Sítio da G-Strategic – [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br)
<sup>2</sup> GUALIMP – Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560.000

<sup>3</sup> SECAD/COENS – Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês do Pombal, 125, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20230-240.

<sup>4</sup> Para os alunos que residem no Município do Rio de Janeiro ou que optarem pela realização da matrícula na SECAD/COENS.

<sup>5</sup> Para os alunos que residem fora do Município do Rio de Janeiro e que optarem pela realização da matrícula por sedex ou por e-mail.

<sup>6</sup> Auditório do 8º andar do HCI/INCA – Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_ e recebendo em média R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Estou ciente de que, caso as informações por mim prestadas, não representarem a verdade, serei excluído dessa seleção.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO B**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM  
ENFERMAGEM ONCOLÓGICA**

<b>1. FORMAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima = 45 pontos</b>
1.1 Curso Técnico de Nível Médio em enfermagem	15 pontos
1.2 Estágio profissional obrigatório de Curso Técnico de Nível Médio em enfermagem	10 pontos
1.3 Curso de Especialização Técnica de Nível Médio na área da saúde	6 pontos
1.4 Curso de Aperfeiçoamento Técnico de Nível Médio na área da saúde	Até 4 cursos (2 pontos por curso) = máximo 8 pontos
1.5 Curso de Atualização de Técnica Nível Médio na área da saúde	Até 3 cursos (2 pontos por curso) = máximo 6 pontos
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima = 30 pontos</b>
2.1 Estágio profissional obrigatório na área de enfermagem oncológica	Até 2 estágios (5 pontos por estágio) = máximo 10 pontos
2.2 Experiência em atividades na área de enfermagem oncológica	Até 5 atividades (3 pontos por atividade) = máximo 15 pontos
2.3 Experiência profissional em outras atividades na área da saúde	Até 5 atividades (1 ponto por atividade) = máximo 5 pontos
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>	<b>Pontuação máxima = 10 pontos</b>
3.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 10 trabalhos (1 ponto por trabalho) = máximo 10 pontos
<b>4. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>Pontuação máxima = 10 pontos</b>
4.1 Monitoria em Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde	5 pontos
4.2 Aulas isoladas em Cursos Técnicos de Nível Fundamental ou Nível Médio na área da saúde	5 pontos
<b>5. CONCURSOS</b>	<b>Pontuação máxima = 5 pontos</b>
5.1 Aprovação em Concurso Público	5 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

<b>ANEXO C - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
<b>Portaria SAS 140 de 27 de fevereiro de 2014</b>		
Hospitais habilitados no SUS no Rio de Janeiro		
<b>Nº.</b>	<b>Município</b>	<b>Hospital</b>
1	Cabo Frio	Hospital Santa Isabel
2	Campos de Goytacazes	Hospital da Beneficência Portuguesa
	Campos de Goytacazes	Hospital Universitário Álvaro Alvim
	Campos de Goytacazes	Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA
3	Itaperuna	Hospital São José do Avaí
4	Niterói	Hospital Municipal Orêncio de Freitas
	Niterói	Hospital Universitário Antonio Pedro
5	Petrópolis	Hospital Alcides Carneiro
6	Rio de Janeiro	Hospital Federal dos Servidores do Estado
	Rio de Janeiro	Hospital Federal do Andaraí
	Rio de Janeiro	Hospital Federal de Bonsucesso
	Rio de Janeiro	Hospital Federal Cardoso Fontes
	Rio de Janeiro	Hospital Federal de Ipanema
	Rio de Janeiro	Hospital Federal da Lagoa
	Rio de Janeiro	Hospital Mário Kröeft
	Rio de Janeiro	Hospital Universitário Graffrée Guinle/UniRio
	Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto/HUPE
	Rio de Janeiro	Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira
	Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ
	Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer I
	Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer II
	Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer III
	Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - Hospital de Câncer IV
	Rio de Janeiro	Instituto Nacional de Câncer/INCA - CEMO
	Rio de Janeiro	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira/UFRJ
7	Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas
8	Teresópolis	Hospital São José
9	Vassouras	Hospital Universitário Severino Sombra
10	Volta Redonda	Hospital Universitário Jardim Amália LTDA/HINJA
	Volta Redonda	Radiclin Sul Fluminense Oncologia e Radioterapia LTDA

## ANEXO D

### MODELO DE PROCURAÇÃO: PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** \_\_\_\_\_, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)